



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

PROCESSO Nº 060/2009

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 021/2009, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 21 DE AGOSTO DE 2009

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI Nº 1.039 DE 29 DE JUNHO DE 2009 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE AUMENTO DE PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DO SUPORTE PEDAGÓGICO.



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br  
 SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



*Autenticado*  
*Caus.*  
 Mensagem Nº 021  
 Tabuleiro do Norte, 17 de agosto de 2009.  
 Raimundo Dinardo da Silva Maia  
 Presidente da Câmara

Expediente lido na Sessão  
 21/08/2009  
 SECRETARIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Senhor Presidente,  
 Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de cumprimentar V. Excelência e atendendo à legislação municipal em vigor, encaminho o seguinte Projeto de Lei, que trata de alteração nas Gratificações de Aumento de Produtividade dos profissionais do Suporte Pedagógico deste município, bem como da inclusão dos Técnicos Pedagógicos como beneficiários dessa medida.

O projeto, ora apresentado a esta Casa Legislativa, além de atender a legislação vigente, visa estimular estes profissionais que exercem funções de grande responsabilidade para a Educação do nosso município.

Certo da atenção que esta Casa dispensará a este pleito, anseio maior de todos que fazem a Educação de Tabuleiro do Norte, colocamos a Secretaria de Educação Municipal ao inteiro dispor para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA  
 Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
 Recebido em 17/08/09  
 Cheik  
 VISTO

*Exemplar em anexo com o projeto*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



PROJETO DE LEI DE Nº 021/2009

DE 17 DE AGOSTO DE 2009

Expediente lido na Sessão  
SECRETARIA  
021/2009

Altera o artigo 7º da lei nº 1.039 de 29 de junho de 2.009 que concede Gratificação de Aumento de Produtividade aos profissionais do Suporte Pedagógico.

RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA,  
Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei altera o artigo 7º da lei nº 1.039/09 que concede Gratificação de Aumento de Produtividade aos profissionais do Suporte Pedagógico de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º A Gratificação de Aumento de Produtividade, calculada sobre o vencimento base da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, terá os seguintes percentuais.

*Governando com o povo.*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Cargo	Nº Alunos	Gratificação Sobre o Vencimento Base
Coordenador Geral da SEMEB	SEMEB	40%
Diretor de Escola Tipo A	≥ 800	40%
Diretor de Escola Tipo B	De 500 a 799	30%
Diretor de Escola Tipo C	De 300 a 499	25%
Diretor de Escola Tipo D	De 100 a 299	15%
Coordenador Escola Tipo A	≥ 800	25%
Coordenador Escola Tipo B	De 500 a 799	20%
Coordenador Escola Tipo C	De 300 a 499	15%
Coordenado Escola Tipo D	De 100 a 299	10%
Técnico Pedagógico	SEMEB	10%

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de agosto de 2.009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 17 de agosto de 2.009.

  
RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*



A Comissão de Legislação, Justiça e  
de Lida com o Crime de Tráfico de Armas de Fogo  
 para relatar e oferecer o parecer

Sala das Sessões 28 / 08 / 2009

[Signature]  
 Presidental

A COMISSÃO DE Legislação, Justiça  
e de Lida

INDICA O(A) VEREADOR(A) João Antonio  
Viana

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.

SALA DAS SESSÕES EM, 28 / 08 / 2009

João Antonio Viana  
 Presidente Comissão



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania



PROCESSO Nº 060/2009.  
RELATOR: VEREADOR JOÃO ANTONIO VIANA  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 021/2009.  
PARECER Nº 022/2009.

Expediente lido na Sessão  
04/09/09  
SECRETARIA

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 021/2009, de 17 de agosto de 2009, oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera o artigo 7º da Lei nº 1.039 de 29 de junho de 2009, que concede gratificação de aumento de produtividade aos profissionais do suporte pedagógico.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia de 21 de agosto de 2009, quando teve a sua leitura proferida no Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária realizada naquela mesma data. Em seguida o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Naurides Gadelha de Almeida determinou o seu encaminhamento às Comissões competentes para elaboração do de pareceres técnicos.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão, Vereador João Antonio Viana avocou para si, a relatoria da matéria.

### DOS FATOS

A matéria constante dos autos reordena os percentuais da gratificação dos profissionais de educação, responsáveis pela organização administrativa das escolas, como também, àqueles orientam a parte pedagógica, fazendo justiça ao técnico pedagógico, excluído na orientação da Lei nº 1.039.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania

---

**DO PARECER**

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, recomendo a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 02 de setembro de 2009.

  
Ver. João Antonio Viana  
Presidente

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
Ver. Rafael Maia Barros  
Vice-Presidente

CONTRÁRIO AS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
Ver. José Garibaldi Guerreiro Freire  
Membro



Exeantibus  
A Comissão de Orçamento, Finanças,  
Controle e Fiscalização  
para relatar e ~~elaborar~~ o ~~relatório~~ parecer

Sala das Sessões 02/09/2009

Francisco Neufolini da Silva  
Presidente CLTD

A COMISSÃO DE Orçamento, Fin.  
Controle e Fiscalização  
INDICA O(A) VEREADOR(A) Ed  
Massoloni da Silva  
PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.  
SALA DAS SESSÕES EM, 02/09/2009  
João Antonio Viana  
Presidente Comissão





Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização

PROCESSO Nº 060/2009

RELATOR: VER. FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 021/2009.

PARECER Nº 012/2009.

Expediente lido na Sessão  
04/09/2009  
SECRETARIA

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 021/2009, de 17 de agosto de 2009, oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede gratificação de aumento de produtividade aos profissionais do suporte pedagógico.

A matéria encontra-se tramitando na forma regimental. O Presidente da Comissão avocou para si a responsabilidade da Relatoria.

### DOS FATOS

A presente propositura trata de uma melhor adequação na distribuição das gratificações de produtividade, criadas por força da Lei Municipal nº 1.039/2009. Com o ajuste nos valores dos percentuais, entende-se que o acréscimo nas despesas com a folha de pagamento, torna-se mínima e, quanto a aplicação da Lei Orçamentária Anual deste Município, identifica-se a existência de dotação orçamentária específica para atender às despesas advindas com o referido projeto.

### DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria recomenda o acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 02 de setembro de 2009.

  
Ver. Francisco Massoloni da Silva  
Presidente



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização

---

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

*Francisco Hilário de Oliveira*

Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Vice-Presidente

*Rafael Maia Barros*

Ver. Rafael Maia Barros  
Membro



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2009.

REFERENTE: Proj de Lei nº 021/2009, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Altera o art. 7º, da Lei nº 1.039 de 29.06.2009, que concede gratificação de aumento de produtividade aos profissionais do suporte pedagógico..

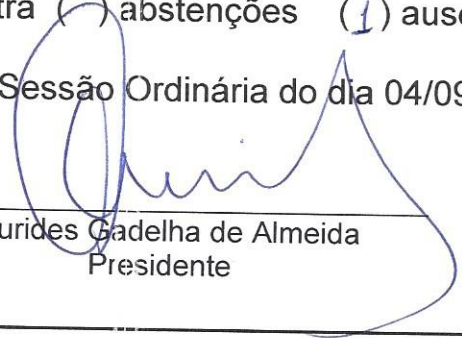
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE		X		
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (6) votos favoráveis  
(1) votos contra ( ) abstenções (1) ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 04/09/2009.

  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2009.

REFERENTE: Proj de Lei nº 021/2009, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Altera o art. 7º, da Lei nº 1.039 de 29.06.2009, que concede gratificação de aumento de produtividade aos profissionais do suporte pedagógico..

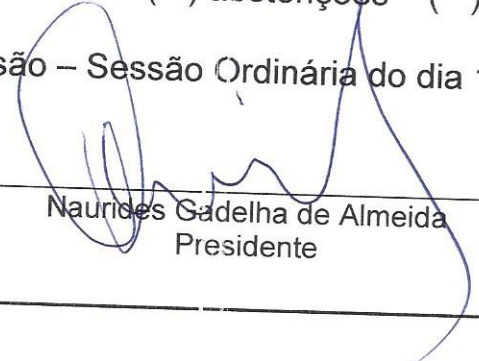
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE		X		
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (5) votos favoráveis  
(1) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 11/09/2009.

  
\_\_\_\_\_  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente